

**Comissão Central de Pesquisa – CCP**  
**130ª Reunião Ordinária**  
**27/11/2024 – 14h30 – Sala do CONSU**

**PAUTA**  
**ORDEM DO DIA**

**1. Recomposição dos membros da Comissão de Gestão de Dados em Pesquisa (CGDP) para cumprimento de mandato de dois anos (dezembro de 2024 a novembro de 2026).**

A composição da CGDP se dá nos termos da [Deliberação CCP-006/2020](#), que estabelece:

Artigo 2º ...

§1º - A CGDP será composta por um membro docente de cada uma das áreas do conhecimento (Biomédicas, Humanas e Artísticas, Exatas e Tecnológicas), um representante da COCEN, um representante do CCUEC e um representante do SBU, indicados pela PRP, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos.

§2º - O Presidente da CGDP será escolhido pelo Pró-Reitor de Pesquisa dentre os membros indicados.

§3º - Os membros e o presidente da CGDP deverão ser homologados pela Comissão Central de Pesquisa.

**2. Recomposição dos membros da Comissão de Integridade em Pesquisa (CIP) para cumprimento de mandato de dois anos (dezembro de 2022 a novembro de 2024).**

A composição da CIP se dá nos termos da [Deliberação CONSU-A-001/2024](#), que estabelece:

Artigo 3º – A CIP tem a seguinte composição:

I. 15 docentes ou pesquisadores da Carreira PQ, sendo três de cada uma das quatro áreas do conhecimento (Biomédicas, Humanas e Artísticas, Exatas e Tecnológicas) e três representantes da Interdisciplinaridade;

II. 1 representante da Comunidade Científica externa à Unicamp;

III. 1 representante discente da Graduação indicado pela Bancada da Graduação no Consu;

IV. 1 representante discente da Pós-Graduação indicado pela Bancada da Pós-Graduação no Consu.

§1º - Para cada área do conhecimento prevista no inciso I haverá um suplente.

§2º - O mandato dos membros dos incisos I e II será de três anos e o mandato dos membros dos incisos III e IV, será de um ano, sendo possível a recondução.

§3º - Os nomes dos membros previstos no inciso I serão sugeridos pelos Representantes das Unidades das respectivas áreas do conhecimento e pelos

representantes da Coordenadoria de Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa (Cocen) na Comissão Central de Pesquisa (CCP) e referendados pela própria CCP.

§4º - O membro externo deverá pertencer a uma Instituição de Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo, convidada pela CCP para realizar a indicação.

§5º - O Coordenador da CIP será escolhido pelo Pró-Reitor de Pesquisa dentre os membros referidos no inciso I.

§6º - A renovação dos membros referidos no inciso I ocorrerá por alternância, de acordo com as seguintes regras:

I. Cinco membros a cada ano;

II. Um membro de cada área de conhecimento por vez, sem restrições quanto à titularidade, mantendo-se a experiência acumulada no período precedente;

III. Não haverá renovação anual do representante da Comunidade Científica externa à Unicamp.

## **EXPEDIENTE**

### 1. Informes PRP

- Calendário CCP 2025: 19/02, 21/05, 20/08 e 26/11 (14h30 – Sala do CONSU)
- Outros

### 2. Palavra aos membros